Lei nº 7.185 /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.218.945,84** (um milhão, duzentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS
10.302.0040.2.562 FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) – RES. 8690/23
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 105.076,42**

TOTAL **R$ 105.076,42**

02.06.01.10.302.0040.2.555 FORTALECIMENTO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA - RES. 9227/23
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 780.826,00**

TOTAL **R$ 780.826,00**

02.06.01.10.301.0037.2.470 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) – Res. 8429/22
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 138.405,47**

TOTAL **R$ 138.405,47**

02.06.01. 10.305.0041.2.487 FIM DA TUBERCULOSE COMO PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA - RES. 8161
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 23.000,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 20,11**

TOTAL **R$ 23.020,11**

02.06.01. 10.301.0042.2.489 AÇÕES RELACIONADAS ÀS DOENÇAS CRÔNICAS NA APS - RES. 5.969/17
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 1.000,00**
3390.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 9.000,00**
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 26.392,72**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 21.546,82**

TOTAL **R$ 57.939,54**

02.06.01.10.242.0049.2.546 PROGRAMA MIGUILIM - SERVIÇOS DE SAÚDE AUDITIVA INFANTIL - RES. 9064/23
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 42.785,00**

TOTAL **R$ 42.785,00**

02.06.01.10.305.0041.2.523 INCENTIVO DE AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO – RES. 8888/23
3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 5.809,09**
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 65.084,21**

TOTAL **R$ 70.893,30**

TOTAL GERAL **R$ 1.218.945,84**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 105.076,42** (cento e cinco mil, setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-52478-6; no valor de **R$ 780.826,00** (setecentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e seis reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-78587-3; no valor de **R$ 138.405,47** (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.75729-2; no valor de **R$ 23.020,11** (vinte e três mil, vinte reais e onze centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.74550-2; no valor de **R$ 57.939,54** (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.75634-2; no valor de **R$ 42.785,00** (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.78289-0 e no valor de **R$ 70.893,30** (setenta mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.77852-4, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de Execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de fevereiro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.02.11 16:49:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé